

Informação - Renovação de Matrícula

Ano letivo 2019/2020

Exmo.(a) Sr.(a) Encarregado(a) de Educação

O processo de renovação de matrícula dos(as) alunos(as) matriculados(as) no 9.º ano de escolaridade, decorrerá na escola frequentada pelo seu/sua educando(a), de acordo com o seguinte calendário:

ESCOLA BÁSICA D. DOMINGOS JARDO:

HORÁRIO	TURMAS / DATAS		
	01/07 (2ªfeira)	02/07 (3ª feira)	03/07 (4ª feira)
9h30 às 12h00	A / B	C / D	E / F
14h00 às 16h00			

ESCOLA SECUNDÁRIA MATIAS AIRES:

HORÁRIO	TURMAS / DATAS	
	01/07 (2ªfeira)	02/07 (3ª feira)
9h30 às 12h00	1 / 2	3 / 4
14h00 às 16h00		

Após esta data, as renovações de matrícula devem ser realizadas nos serviços administrativos da escola sede (Escola Secundária Matias Aires). No sentido de uma melhor operacionalização e rapidez de atendimento deverá proceder a marcação prévia da hora de atendimento através do n.º **214 338 380** ou na receção da escola sede (Escola Secundária Matias Aires).

Documentos/procedimentos necessários para a renovação de matrícula

(Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril)

- Cartão de Cidadão **do Encarregado(a) de Educação** e **do(a) Aluno(a)** e respetivos códigos de autenticação do cartão e pin de morada;
- **OUTRAS SITUAÇÕES:**
 - a) Aluno:
 - Título de Residência/Passaporte
 - Número de identificação fiscal – NIF
 - Número de identificação da segurança social – NISS
 - Número de utente (Serviço Nacional de Saúde).
 - b) Encarregado de Educação
 - Título de Residência
 - Número de identificação fiscal – NIF
- Prova do escalão de abono de família de 2019 (emitida pela Segurança Social com a data do mês que efetua a inscrição) e NIB/IBAN (1º e 2º Escalão);

- Os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (com comprovativo de morada);
- Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas;
- Termo de Responsabilidade/Autorização de Saída da Escola/Aceitação do Regulamento Interno (a fornecer pelo(a) Diretor(a) de Turma e só para os alunos que escolhem na 1ª prioridade a Escola Secundária Matias Aires);
- 1 Fotografia tipo passe, devidamente identificada com o 1º e último nome do(a) aluno(a).

INFORMAÇÕES:

- “O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, artigo 2.º, ponto 2.)
- A matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa (**Católica** ou **Evangélica**) não é obrigatória. Os(as) alunos(as) que se inscreverem na disciplina de Educação Moral e Religiosa **não podem** em circunstância alguma **fazer anulação da matrícula** sendo a **frequência** da mesma **obrigatória**. Esta disciplina é lecionada no início ou no final dos turnos.
- No ato de matrícula, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior, deve indicar, além dos 5 estabelecimentos a que refere o n.º 3 do presente artigo, o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, os Cursos de Educação e Formação de Jovens, os Cursos Científico -Tecnológicos com Planos Próprios, os Cursos Profissionais e os Cursos Científico- Humanísticos do Ensino Recorrente. (alínea 3, do art.º 7, do Despacho Normativo nº 6/2018).

Agualva Mira Sintra, 21 de maio de 2019

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)